



00006. Edital: 21/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buriú - Ifmg/reitoria Buriú - Ifmg reitoria - BELO HORIZONTE - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/04/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital está disponível nos sites [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

PHILIPPE FIORAVANTE DA SILVA  
Chefe da CPI

(SIDE - 18/03/2016) 158122-26409-2016NE800144

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 4/2016 publicado no D.O. de 18/03/2016 - Seção 3, Pág. 54. Onde se lê: Vigência: 18/03/2016 a 17/03/2017 Leia-se: Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

(SICON - 18/03/2016) 158122-26409-2016NE800144

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2015

Concedente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO DO OESTE DE MINAS. CNPJ: 38.520.912/0001-67. Objeto: Cooperação mútua para oferecer um espaço na programação televisiva da fundação, na área de telecomunicação e demais setores da Conveniente de forma gratuita. Vigência: 02/12/2015 a 01/12/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Resoluções e Normas internas das partes envolvidas. Data da Assinatura: 02/12/2015.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 03 à Ata de Registro de Preços nº 764/2014, Processo nº 23208,001300/2014DV, Pregão Eletrônico nº 227/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: COMERCIAL COIMBRENSE LTDA - ME. CNPJ: 14.485.215/0001-54. Objeto: Alterar o preço do item 01 de R\$ 36,19 para R\$ 42,25 (quarenta e dois reais e cinco centavos) a partir da data de assinatura deste termo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis à matéria. Data da Assinatura: 20/11/2015.

Termo Aditivo nº 02/2015 ao Contrato nº 31/2014. Professor Temporário. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratado: Gilbert Daniel da Silva. CPF: 892.262.836-72. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 31/2014 até 21/02/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 22/08/2015 a 21/02/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Prof. Caio Mário Bueno Silva - Reitor - Contratante; Gilbert Daniel da Silva - Professor Temporário - Contratado. Data da assinatura: 10/08/2015.

Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 112/2014. Professora Temporária. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Simone Maria dos Santos. CPF: 781.193.246-68. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 112/2014 até 26/05/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 27/05/2015 a 26/05/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Prof. Caio Mário Bueno Silva - Reitor - Contratante; Simone Maria dos Santos - Professora Temporária - Contratada. Data da assinatura: 25/05/2015.

### EDITAL Nº 42, DE 18 DE MARÇO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO IFMG CAMPUS CONGONHAS

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRI/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção 1, página 112, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS/HABILITAÇÕES/VAGAS CARGAS HORÁRIAS/ REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	ÁREA DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Pesquisa Operacional I e II (Programação Linear e Simulação, incluindo softwares), Logística, Introdução à Engenharia de Produção, Conteúdos Afins e Projetos.	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	40 horas	RS 4.055,87

\*Valor bruto do vencimento básico, ainda será incluso auxílio transporte e auxílio alimentação.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno, nas modalidades superior, e técnico subsequente, no IFMG Campus Congonhas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de 21/03/2016 a 10/04/2016.

3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.2. É vedada a inscrição por correspondência.

3.3. O IFMG Campus Congonhas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros motivos. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seu anexo, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boletim Bancário (GRU - Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil seguinte do término das inscrições (11/04/2016).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br> em formato de html, pelo código 00032016032100034

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG - Campus Congonhas.

3.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.4.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG Campus Congonhas não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.10. Valor da taxa de inscrição será de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Congonhas, situado à Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, Bairro Campinho - Congonhas/MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o Anexo II, juntamente com o laudo médico com CID que comprove a necessidade relatada.

#### 4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no período entre 9 horas do dia 21 de março até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de março de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.1.3. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 01 de abril de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia 11 de abril de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.1.8, estará automaticamente eliminado do concurso público.

#### 5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá de prova de desempenho didático e prova de títulos, sendo que a classificação dos candidatos será desenvolvida por uma Banca Examinadora instituída por Ato do Reitor do IFMG, sob a coordenação da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

6.2. O Processo Seletivo será constituído pelos tipos de avaliação que se seguem, nas datas e horários indicados:

ÁREA	TIPO DE AVALIAÇÃO	DATA	HORÁRIO INICIAL
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DE Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória)	15/04/2016	9h
	Prova de Títulos	15/04/2016	Após a realização da prova de Desempenho Didático.

#### 6.3. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.3.1. Para a realização da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e o comprovante de pagamento realizado até a data definida no item 3.4.

6.3.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia 15 de abril de 2016, a partir das 09h.

6.3.2. A convocação para a Prova de Desempenho Didático será disponibilizada no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir do dia 14/04/2016. A ordem de apresentação dos candidatos será correspondente à ordem de inscrição.

6.3.3. A ordem de apresentação dos candidatos para a Prova de Desempenho Didático respeitará, impreterivelmente, o cronograma presente na convocação.

6.3.4. A Prova de Desempenho Didático é constituída de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, ministrada perante a Banca Examinadora e será valorizada em 100 (cem) pontos.

6.3.5. No início da prova de desempenho didático, cada candidato deverá entregar à banca examinadora o plano de aula, em 3 (três) vias, que irá integrar a avaliação do item 1 do Anexo I.

6.3.6. Não será permitida, durante a realização da prova de desempenho didático pelo candidato, a presença dos demais concorrentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.